



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020 (ROGÉRIO CORREIA e ÁUREA CAROLINA)

Solicita informações ao Ministro Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, a respeito das indicações do Governo Federal para organismos internacionais.

Senhor Presidente:

Fundamento no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, 116 e 226 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para requerer, após ouvida a Mesa, encaminhar os seguintes pedidos de informações ao **Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República** a respeito de indicações do Governo Federal para ocupar cargo na Organização dos Estados Americanos:

1. Quais critérios o Governo Federal adotará para escolher suas indicações para cargos que representem o Brasil em organismos internacionais como o Banco Mundial e a Organização dos Estados Americanos?
2. Existe a previsão de novas indicações a cargos ocupados pelo Brasil em organismos internacionais no ano de 2020?
3. Quais indicações o governo federal já realizou em 2020 para cargos em organismos internacionais?
4. Há interesse do governo federal em indicar o sr. Arthur Weintraub, atualmente assessor especial do Presidente da República, para assumir cargo na Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade da Organização dos Estados Americanos?
5. Quais as tarefas executadas pelo sr. Arthur Weintraub como assessor especial do Presidente da República?
6. Existem relatórios do trabalho prestado pelo sr. Arthur Weintraub enquanto assessor especial da Presidência da República? Caso afirmativo, solicitamos o envio dos relatórios dos últimos três meses.
7. Qual a relação do sr. Arthur Weintraub com o grupo “Gabinete do Ódio”, conhecido e investigado por disseminar fake news de dentro do Palácio do Planalto?



* c d 2 0 0 9 5 6 1 2 6 2 0 0 * LexEditada Mesa n. 80 de 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8. Quais os argumentos levam o Governo Federal a ter o interesse de indicar duas pessoas da mesma família, no caso os irmãos Abraham Weintraub e Arthur Weintraub, para cargos em organismos internacionais? Seria para atender os interesses do sr. Olavo de Carvalho, guru do Presidente da República?

JUSTIFICAÇÃO

As informações solicitadas buscam garantir os princípios da transparência pública nas indicação do Governo Federal para cargos em organismos internacionais e compreender os motivos que levam o Presidente da República a cogitar a indicação de duas pessoas da mesma família para cargos dessa natureza.

Sucitaram muitas dúvidas e críticas no país quanto à suposta indicação do ex-ministro Abraham Weintraub para ocupar um cargo no Banco Mundial com salário de cerca de R\$115.000,00 por mês. Visto a forma como o ex-ministro foi exonerado e deixou o país, deu a entender que poderia estar fugindo de investigações que poderiam comprometer sua atuação à frente do Ministério da Educação.

Novamente o país foi surpreendido quando veículos da imprensa nacional divulgaram o interesse do Governo Federal em indicar também o irmão do ex-ministro, sr. Arthur Weintraub, atualmente assessor especial do Presidente da República, para um cargo na Organização dos Estados Americanos (OEA). Seriam essas indicações uma espécie de “boquinha” para a família Weintraub?

Para esclarecer esses fatos é importante que o ministro chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República apresente as informações solicitadas, apresentando os critérios adotados pelo Presidente da República em suas indicações para cargos em organismos internacionais.

Além disso, preocupa fortemente o fato de os irmãos Weintraub pertencerem à chamada ala ideológica do Governo Federal, perfil esse completamente distinto do esperado para a ocupação de cargos dessa natureza. Destacamos aqui um dos princípios da OEA, que distoa totalmente das características de Arthur Weintraub e demais pupilos do sr. Olavo de Carvalho.

“A ordem internacional é constituída essencialmente pelo respeito à personalidade, soberania e independência dos Estados e pelo cumprimento fiel das obrigações emanadas dos tratados e de outras fontes do direito internacional.”



* C 0 2 0 9 5 6 1 2 6 2 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ressaltamos ainda a missão da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidades da OEA (SADE):

“Promover a agenda da equidade na região e apoiar os Estados membros nos seus esforços para monitorar os quadros normativos regionais que consagram direitos; implementar políticas públicas e programas que geram o gozo desses direitos e uma maior inclusão e equidade, e, em geral, promover e facilitar o pleno gozo dos direitos dos cidadãos e cidadãs das Américas, em coordenação com medidas destinadas a reforçar a democracia, a segurança multidimensional e o desenvolvimento integral. A SADE prioriza os esforços que têm a equidade como objetivo, a inclusão social como processo, e a promoção do pleno gozo dos direitos humanos como estratégia.”

Nesse sentido, é demasiadamente preocupante o papel que o Brasil poderá assumir nas relações internacionais caso indicações de perfis extremistas ideologicamente como de Arthur Weintraub, e no mínimo com suspeitas de ausência de critérios técnicos, sejam confirmadas para assumir a vaga do país na Secretaria de Acesso a Direitos e Equidades da Organização dos Estados Americanos.

A Câmara dos Deputados tem papel central na defesa dos interesses públicos e coletivos ao fiscalizar e garantir a isonomia, a imparcialidade e a moralidade dos atos do Poder Executivo. Nesse sentido, requeremos a relação das informações solicitadas com o máximo de urgência para esclarecermos o país com os argumentos que motivam as indicações do Presidente da República para os cargos em organismos internacionais.

Sala das sessões, em 13 de julho de 2020.

Deputado ROGÉRIO CORREIA
PT/MG

Deputada ÁUREA CAROLINA
PSOL/MG



* c d 2 0 0 9 5 6 1 2 6 2 0 *



Requerimento de Informação (Do Sr. Rogério Correia)

Solicita informações ao Ministro Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, a respeito das indicações do Governo Federal para organismos internacionais.

Assinaram eletronicamente o documento CD200956126200, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)